



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 358/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 4 de novembro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 073/2022

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

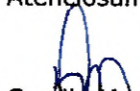
Objeto do Aditamento: Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme a Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

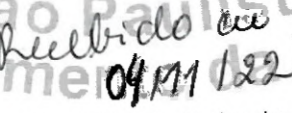
Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camilla Mendes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS


04/11/22
Claudia L. de Roberto
RF: 754.826.5
Gestão de Contratos



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

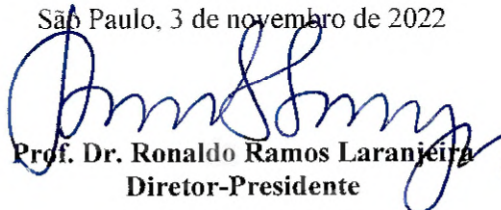
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 3 de novembro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 73/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme a Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21

de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rever e adequar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G., conforme Despacho publicado no DOC de 30 de setembro de 2022, página 70.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS 333/2022 e Portaria SMS 538/2022:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

Anexo V – Matriz de Indicadores de Produção;

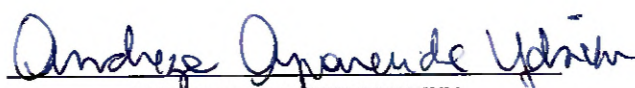
Anexo VI – Matriz de Indicadores de Monitoramento;

CLÁUSULA TERCEIRA

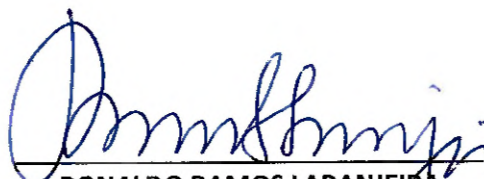
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SAQUELINE ROSA e SILVA**
RG: [REDACTED]



Nome: **ROSEMARY O.A. CORRÊA**
RG: [REDACTED]

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO											
MODALIDADES DE ATENÇÃO	RECURSOS HUMANOS				PRODUÇÃO		QUALIDADE		Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Cálculo do valor do desconto
	EQUIPE MÍNIMA				Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas				
	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato										
	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas								
			Cálculo do valor do desconto								
ATENÇÃO BÁSICA	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL				Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	100%			
	10,69%										
	13,82%										
	0,68%										
	7,78%										
	4,69%										
	9,54%										
	0,43%										
	2,30%										
	2,20%										
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS					Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas						
	UBS TRADICIONAL										
	UBS MISTA										
	PAI										
	AMA 12 HORAS										
	CAPS										
	RHC										
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CEO				Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho						
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência										
	Serviços de Apoio Diagnóstico										
	UPA										

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

R003 - Mooca Aricanduva		Mês 89	Mês 90	Mês 91
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.		
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro/ Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas	Parâmetro : 100% Meta :100% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias	nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	Parâmetro: 100% Meta: 80%	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço: • Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); • Descrição do exame clínico; • Presença de hipótese diagnóstica com CID/CAP • Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; * • Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; * • Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; * *Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades da Atenção Básica (UBS)	nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4	SAÚDE DA CRIANÇA	Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia conforme a idade, em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	Fichas espelho de vacinas/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS
Q5		Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100	Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de atividades de EP realizadas,	Parâmetro: 100%		1 vez ao ano, conforme matriz	Interlocutor da Área Técnica

	Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CHS		em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Meta :90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	de pontuação dos indicadores.	
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q8	SAÚDE DA MULHER	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro :100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente *conforme campos especificados no Manual	nº de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100	Parâmetro :100% Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos.	Ficha SINAN	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	nº de pacientes em TDO para TB no período da medição, em relação ao nº de pacientes em tratamento para TB no período da medição x 100	Parâmetro :100% Meta: 70% dos pacientes em TDO	TB WEB	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS
Q12	SAÚDE DO IDOSO	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Parâmetro :100% Meta:70% dos idosos com AMPI- AB realizada no semestre	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q13	SAÚDE BUCAL	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica

ANEXO V – MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO				
	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta
UBS	Consultas médicas	416	40	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40	
	Consulta do Enfermeiro	180	40	
	Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40	
	Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40	
	ESB Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08 - TI Prótese	40	
	ESB Modalidade II - Cirurgião-Dentista	192 consultas/atendimentos	40	
		33 tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador		
		09- TI prótese		
	PICS - Atividade coletiva	220 consultas/atendimentos	Por UBS	
		01 equipe - 07 atividades		
		02 equipes - 14 atividades		
		03 equipes - 21 atividades		
		04 equipes - 28 atividades		
	PICS - Atividades individuais	05 equipes - 35 atividades	Por UBS	
		06 ou mais equipes - 40 atividades		
		01 equipe - 10 procedimentos		
		02 equipes - 20 procedimentos		
		03 equipes - 30 procedimentos		
UBS Tradicional	Procedimento	04 equipes - 40 procedimentos	Por UBS	Parâmetro e meta
		05 equipes - 50 procedimentos		
		06 ou mais equipes - 60 procedimentos		
		Metas Mensais de Produção		
		Consultas Médicas - Clínica Geral		
		Consultas Médicas - Pediatria		
	Modalidade I - Cirurgião Dentista	264	20	
		264	20	
	Consultas Médicas - Ginecologia	264	20	Parâmetro e meta
		Consultas Médicas - Psiquiatria	20	
		160	40	
		29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08- TI Prótese	40	
		192 consultas/atendimentos		



	Categoria Profissional	Procedimento	Domiciliar	Metas de Produção Mensal			Parâmetro e meta
				Carga horária semanal			
				40 horas	30 horas	20 horas	
URSI	Terapeuta ocupacional	Grupos	80	61	42		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	32		
	Fonoaudiólogo	Grupos	60	30	20		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	32		
	Assistente Social	Grupos	40	30	20		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80	0		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	108	68		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	88	56		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	88	52		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	92	68		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	68		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	88	64		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	104	64		
PAI	Fisioterapeuta	Grupos	116	84	60		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	84	60		
	Fonoaudiólogo	Grupos	116	84	60		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	84	60		
	Geriatra	Grupos	116	84	60		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	68		
	Nutricionista	Grupos	116	84	60		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	84	60		
	Psicólogo	Grupos	116	84	60		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	68		
Por Estabelecimento	PICS - Atividade coletiva	PICS - Atividades individuais	07 atividades				
			10 procedimentos				
	Metas de Produção Mensal	120 Idosos em acompanhamento / mês	Parâmetro e meta				
			Parâmetro: 100% Meta: 90%				
CAPS Adulto II	Procedimento	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	Metas de Produção Mensal			Parâmetro e meta	
			1 x mês em cada UBS de referência			Parâmetro: 100% Meta: 90%	
			1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência				
			30 Consulta/Atendimento				
			220 usuários com cadastro ativo/mês				

	Procedimento	Domiciliar	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
CAPS Adulto III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/Atendimento Domiciliar		
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		
CAPS Infante Juvenil II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro: 100% Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência		
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês	
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento Domiciliar		
CAPS Infante Juvenil III	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro: 100% Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência		
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/Atendimento Domiciliar		
CAPS Álcool e Drogas II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro: 100% Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência		
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês	
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento Domiciliar		
CAPS Álcool e Drogas III	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência		
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1 x mês em cada UBS de referência		

SAÚDE	HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS				equipamento da RUE/hospital de referência		300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	ATENIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES				35 Consulta/Atendimento Domiciliar			
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				50% da capacidade total do CAPS III			
CAPS Álcool e Drogas IV	Procedimento				Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA				30		Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS				1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		300 usuários com cadastro ativo/mês	
	ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS				35			
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				70% da capacidade total			
	Categoria Profissional	Carga horária semanal por profissional	Número de Visitas Domiciliares	Número de pacientes	Número de desospitalização	Parâmetro e meta		
	Médico	40	110	70 a 100	12% dos admitidos no mês	Parâmetro e meta		
	Enfermeiro	40	110					
	Técnico de Enfermagem	30	80					
	Fisioterapeuta	30	80					
EMAD	Categoria Profissional	Número de VD	Carga horária semanal	Nº de pacientes	Parâmetro e meta	Parâmetro e meta		
	Fisioterapeuta	80	30	210 a 300	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Parâmetro e meta		
	Nutricionista	80	30					
	Fonoaudióloga	80	30					
	Farmacêutico	80	40					
	Terapeuta Ocupacional	80	30	210 a 300	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Parâmetro e meta		
	Psicólogo	80	30					
	Cirurgião Dentista	80	30					
	Assistente Social	80	30					
	EMAP	Procedimento	Reabilitação Física	Reabilitação Intelectual	Reabilitação Auditiva	Reabilitação Visual	Parâmetro e meta	
Nº de casos novos por mês		40	30	40 300 5	30 150 5	Parâmetro: 100% Meta: 90%		
Nº de pacientes acompanhados por mês		400	300					
Nº de procedimentos por paciente por mês		5	5					
Modalidade		Procedimentos/mês	Carga horária semanal					
Fisioterapeuta		135	30	40 300 5	30 150 5	Parâmetro: 100% Meta: 90%		
Terapeuta Ocupacional		135	30					
Fonoaudiólogo		180	40					
Psicólogo		180	40					
CER		Psico-pedagogo	180	40	40 300 5	30 150 5	Parâmetro: 100% Meta: 90%	
	Assistente Social	135	30					
	Enfermeiro	180	40					
	Médico	60	20					
	APD	Categoria Profissional	Carga horária semanal	Procedimentos/mês	Nº Usuários	Parâmetro e meta	Parâmetro e meta	
		Enfermeiro (Coordenação e atendimento	40	205 (número de	80 A 120 (80 para equipe	Parâmetro: 100%		

compartilhado compoando a equipe multiprofissional)	procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APD)	com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes	Meta: 90%
Terapeuta Ocupacional	30		
Psicólogo	40		
Fonoaudiólogo	40		
Acompanhante (6 a 10 por equipe)	40		
54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APD)			
Carga horária semanal			
Categoria Profissional	20 horas		
	30 horas		
Cirurgia Oral Menor	1 CD - 60 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos	Parâmetro: 100%
Estomatologia	1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 66 procedimentos	Meta: 90%
Periodontia	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
PNE	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
Endodontia	1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos	
Prótese	1 CD - 22 TI e 21 TC	1 CD - 33 TI e 32 TC	
Ortodontia/Ortopedia	1 CD - 10 aparelhos instalados	1 CD - 15 aparelhos instalados	
Procedimento	Parâmetro e meta		
	Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade		
Consultas médicas	Metas de Produção	24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	

ANEXO VI – MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO			
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTE SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	SIM
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde
M3	SAÚDE DA MULHER	CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI
M4		NÚMERO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN
M7	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI
M8	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES
M9		PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB
M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde

Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo